



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52, CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.698, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

“ATUALIZA VALORES DA TABELA DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.596, DE 28 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam atualizados os valores do quadro de pessoal do CREAS, constante no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.596, de 28 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

FUNÇÕES	Nº DE VAGAS	VALOR	CARGA HORÁRIA	FORMA DE RECRUTAMENTO
Psicólogo	01	R\$3.491,02	40 HORAS	Processo Seletivo/ Contratação Temporária
Assistente Social	01	R\$3.491,02	40 HORAS	Processo Seletivo/ Contratação Temporária
Auxiliar Administrativo	01	R\$2.066,96	40 HORAS	Processo Seletivo/ Contratação Temporária

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Rio Piracicaba/MG, 19 de janeiro de 2024.


AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal